



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 108, de 26 de junho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 5004703),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 44/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90009/2024 (Processo nº 23067.037644/2023-89), firmado com a empresa **PK SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.819.401/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de transporte de passageiros com motorista próprio, por meio de ônibus, no âmbito municipal e intermunicipal para a execução de traslado de alunos da Universidade Federal do Ceará entre Campi no interior, na modalidade quilômetro rodado.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557;

Suplente: Marcella Franco de Medeiros, SIAPE nº 2318936;

Ambos lotados no Campus da UFC em Crateús.

II – Fiscal Setorial:

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 3212537;

Suplente: Marcella Franco de Medeiros, SIAPE nº 2318936;

Ambos lotados no Campus da UFC em Crateús.

Titular: Tiago Roncalli do Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: Giselle Taveira Fernandes, SIAPE nº 1132098;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Quixadá.

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300;

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da

natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 103, de 14 de junho de 2024** (Doc. SEI nº 4989931).

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/06/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007628** e o código CRC **5EF7090F**.